

PORTARIA Nº 78 DE 03 DE MARÇO DE 1994 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 04/03/1994)

Revogada pela Portaria nº 99/95.

Dispõe sobre a recepção do DAM através meio magnético.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, objetivando proporcionar ao contribuinte meios alternativos relativamente à entrega do DAM, tornando mais ágil a recepção destes documentos por parte da SEFAZ,

RESOLVE

Art. 1º Os contribuintes do ICMS considerados Suporte de Receita do Estado e obrigados a entregar o Demonstrativo de Apuração Mensal do ICMS - DAM, exercício 1994, ano base 1993, poderão, a critério dos mesmos, fazê-lo através de meio magnético (disquete) nas Inspetorias Fazendárias pertencentes a seu domicílio fiscal.

Art. 2º Disporá o contribuinte de duas formas alternativas para entrega do DAM em meio magnético:

I - Através de troca de um disquete virgem por outro, a ser entregue pela SEFAZ, contendo o sistema de entrada de dados do DAM, com manual de instrução de preenchimento instalado, onde o próprio contribuinte digitará as informações.

II - Em se tratando de contribuintes autorizados a escriturar livros fiscais de Entrada e Saída de Mercadorias por meio eletrônico de processamento de dados, poderão os mesmos, de acordo com Especificações Técnicas e Registros definidos nesta Portaria (ANEXO I), desenvolver um arquivo no mesmo formato do DAM, interligando-o a sua escrita fiscal, já informatizada. Se assim desejarem, solicitarão da Inspetoria Fazendária, mediante o sistema de troca, a exemplo do inciso anterior, um disquete com um Programa de Crítica instalado, denominado ANALISADOR, que fará a consistência do arquivo por ele desenvolvido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, poderá o contribuinte, ou, o escritório de contabilidade que o represente, informar em um só disquete quantos DAM desejar.

Art. 3º A entrega do disquete pelo contribuinte com a informação já contida, será recepcionada mediante apresentação de Recibo de Entrega (ANEXO II), assinado pelo contribuinte, em duas vias, devendo ser aposto, no mesmo, carimbo de recepção, arquivando-se uma das vias no dossiê do contribuinte.

Art. 4º Os disquetes serão recebidos condicionalmente e submetidos a testes de consistência.

Parágrafo único. Constatada a inobservância das especificações técnicas previstas nesta Portaria, o disquete será devolvido ao contribuinte para correção,

acompanhado de listagem diagnóstico indicativa das irregularidades encontradas.

Art. 5º Os equipamentos técnicos mínimos necessários ao processamento e entrega do DAM pelo contribuinte, em meio magnético, são os seguintes:

I - Micro Computador IBM/PC ou compatíveis, equipados com disco rígido e unidades de disco 5 1/4 de polegada.

II - Impressora compatível com o micro computador utilizado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

ANEXO I **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DAM VIA MEIO MAGNÉTICO**

Os disquetes deverão ser de 5 1/4 de polegadas, dupla face e dupla densidade;

O disquete deve ter uma etiqueta de identificação contendo:

Nome do responsável pela entrega;

Telefone e Endereço;

O arquivo deve ser do tipo DBF.

O arquivo deve ser denominado ADAM. DBF;

O arquivo deve conter um único campo com o nome de REGISTRO, sendo o mesmo do tipo CARACTER de 93 posições;

Estrutura do arquivo:

1. O que diferenciará um registro do outro é o TIPO, que são os seguintes:

TIPO 0 - REGISTRO MESTRE DO RESPONSÁVEL

Contém os dados do Responsável pelo estabelecimento. Só deve conter um único registro desse tipo no arquivo.

TIPO 1 - REGISTRO MESTRE DE DAM

Contém os dados do estabelecimento, podendo conter vários registros desse tipo sendo um por DAM contido no arquivo.

TIPO 2 - REGISTRO DE DAM

Contém os dados do DAM: número do quadro; número da linha; valores:

Obs.: Vale ressaltar que para o tipo 2 só deve constar os registros que tratem de linhas que tiverem valores a serem informados. Nos quadros que estiverem sem valores deve constar as linhas obrigatórias com os valores zerados e com o dígito verificador da respectiva linha. As linhas de preenchimento obrigatório são:

A linha 06 e 08, para o quadro 04;

As linhas 16 e 18, para o quadro 05;

Caso não haja movimento ou o Total de Débitos seja igual ao de Créditos, as linhas obrigatórias serão 04, 08 e 10. Se o Total de Débitos for maior que o de Créditos as linhas obrigatórias serão 04,08, 10,11 e 13. Se o Total de Débitos for menor que o de Créditos as linhas obrigatórias serão 04, 08, 10 e 14, para o quadro 06;

2. Discriminação dos tipos de registro:

TIPO 0

Denominação do campo	conteúdo	posição	formato
TIPO REGISTRO	TIPO DO REGISTRO	1/1	N
MÊS REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA DO DAM	2/3	N
ANO REFERÊNCIA	ANO DE REFERÊNCIA DO DAM	4/5	N
NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO RESPONSÁVEL	6/40	C
TELEFONE	TELEFONE DO RESPONSÁVEL	41/48	N
QUANTIDADE NO ARQUIVO, OU SEJA	QUANTIDADE DE DAM EXISTENTE QUANTIDADE DE REGISTRO DO TIPO 1	49/52	N
FILLER		53/93	C

TIPO 1

Denominação do campo	conteúdo	posição	formato
TIPO REGISTRO	TIPO DO REGISTRO	1/1	N
MÊS REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA DO DAM	2/3	N
ANO REFERÊNCIA	ANO DE REFERÊNCIA DO DAM	4/5	N
INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABELECIMENTO	6/13	N
CÓDIGO DA DELEGACIA	CÓDIGO DA DELEGACIA FAZENDÁRIA DO CONTRIBUINTE	14/15	N
CÓDIGO DA INSPETORIA	CÓDIGO DA INSPETORIA FAZENDÁRIA DO CONTRIBUINTE	16/17	N
FILLER		18/93	C

TIPO 2

Denominação do campo	conteúdo	posição	formato
TIPO REGISTRO	TIPO DO REGISTRO	1/1	N
MÊS REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA DO DAM	2/3	N
ANO REFERÊNCIA	ANO DE REFERÊNCIA DO DAM	4/5	N
INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABELECIMENTO	6/13	N
NÚMERO DO QUADRO	NÚMERO DO QUADRO DO DAM	14/15	N
NÚMERO DA LINHA DAM	NÚMERO DA LINHA DO QUADRO DO	16/17	N
DÍGITO VERIFICADOR DA LINHA	NÚMERO DO DÍGITO VERIFICADOR	18/18	N
VALOR1	PRIMEIRO VALOR DA LINHA	19/33	N
VALOR2	SEGUNDO VALOR DA LINHA	34/48	N
VALOR3	TERCEIRO VALOR DA LINHA	49/63	N
VALOR4	QUARTO VALOR DA LINHA	64/78	N

VALOR5

QUINTO VALOR DA LINHA

79/93

N

3. Discriminação dos formatos dos campos:

SIGLA TIPO	ALINHAMENTO	FORMATO
CCARACTER	PELA ESQUERDA	
NNUMÉRICO	PELA DIREITA	
D DATA	DD/MM/AA	

ANEXO II

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

DAM EM RECIBO DE ENTREGA DO DEMONSTRATIVO DE DISQUETE
APURAÇÃO VERSÃO 1.0 MENSAL DO ICMS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABELECIMENTO:
9999999999999999

RAZÃO

SOCIAL:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MÊS DE REFERÊNCIA - 99

ANO DE REFERÊNCIA - 99

QUADROS	TOTAIS DOS QUADROS
---------	--------------------

04 LINHA 08

0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
------	------	------	------	------

05 LINHA 18

0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
------	------	------	------	------

06 LINHA 04

0.00

06 LINHA 10

0.00

06 LINHA 13

0.00

06 LINHA 14

0.00

07 LINHA 01

0.00

07 LINHA 02

0.00

08 LINHA 01

0.00

08 LINHA 02

0.00

09 LINHA 01

0.00

10 LINHA 01

0.00

11 LINHA 01

0.00

11 LINHA 02

0.00

11 LINHA 03

0.00

ATENÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA SE RESERVA O DIREITO DE NÃO CONSIDERAR RECEBIDA O
DAM QUE TRATA O PRESENTE RECIBO, SENDO O MESMO NULO DE PLENO DIREITO, CASO O
DISQUETE EM QUESTÃO APRESENTE QUAISQUER PROBLEMAS DE ORDEM FÍSICA OU
TÉCNICA QUE POSSIBILITEM A LEITURA DOS DADOS NELE CONTIDOS.

REPRESENTANTE DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO

CARIMBO RECEPÇÃO

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELEFONE: 9999999

ASSINATURA